



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022**

**Contratação de Pessoal e Formação de Cadastro no âmbito da Saúde Indígena  
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE 878443/2018 - DSEI CUIABÁ**

**EQUIPE DE RESPOSTA RÁPIDA COVID-19 ERR  
CONTRATO TEMPORÁRIO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CERTAME**

Em virtude do Ofício Circular nº 93/2022/SESAI/GAB/SESAI/MS (anexo), expedido em 07 de abril de 2022, a Fundação São Vicente de Paulo vem comunicar o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 para contratação da Equipe de Resposta Rápida – Contrato Temporário do Distrito Sanitário de saúde Indígena de Cuiabá (DSEI-CUIABÁ).

Cuiabá, 08 de abril de 2022.

Felipe Truzzi Massote Alves  
Presidente da FSVP



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR Nº 93/2022/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 07 de abril de 2022.

Aos 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas e 08 (oito) entidades conveniadas.

**Assunto: Suspensão de contratação das Equipes de Resposta Rápida (ERR).**

Prezados Coordenadores Distritais e Representantes de Entidades Conveniadas.

1. Considerando a Portaria Nº 55 de 13 de abril de 2020, a qual instituiu as Equipes de Resposta Rápida nos 34 (trinta e quatro) DSEI.
2. Considerando o Ofício-Circular 29 (SEI nº 0025045891), de 27 de janeiro de 2022, o qual orienta quanto à reativação das Equipes de Resposta Rápida.
3. Considerando que fora observado um declínio significativo no número de casos de covid-19 nos 34 (trinta e quatro) Distritos.
4. Considerando que os dados de vacinação atuais contam com números de 86% da população indígena contemplada com a 2ª dose e 51% com a dose de reforço da vacina contra covid-19, registrados seguindo o Plano Nacional de Operacionalização contra covid-19 (PNO).
5. Considerando que as ações de vacinação contra a covid-19 devem ser realizadas seguindo o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a RDC Anvisa Nº 197, de 26 de dezembro de 2017, atribuindo as ações de vacinação à atividades rotineiras das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI).
6. Esta Secretaria solicita que as entidades conveniadas, bem como os coordenadores distritais suspendam as contratações de colaboradores para a composição de Equipe de Resposta Rápida (ERR).
7. Observa-se que diante do exposto acima, não há fundamentação para a continuidade de contratação de colaboradores para combate à Pandemia de covid-19, visto que tais ações devem necessariamente serem implementadas nas ações de rotina das Equipes Multidisciplinares (EMSI) dos DSEI.
8. Imperioso destacar que, os Distritos que já possuem colaboradores contratados, poderão manter tais profissionais até o término da vigência dos contratos temporários firmados entre os colaboradores e as entidades conveniadas. Desta forma, é de fundamental importância que as entidades conveniadas observem os períodos de vigência dos contratos de cada colaborador de modo que não sejam realizadas renovações.
9. Cabe ainda esclarecer que, os Distritos que realizaram editais de seleção para contratação de colaboradores com tal finalidade, deverão manter seus cadastros reservas ativos, visando atender às

necessidades futuras de chamamento de colaboradores para nova composição de Equipes de Resposta Rápida (ERR).

10. Neste contexto, solicita-se que os DSEI tomem as medidas necessárias para a implementação efetiva das ações de combate a covid-19 nas rotinas das Equipes de Saúde (EMSI).

11. Solicita-se ainda que as entidades conveniadas tomem conhecimento e as medidas administrativas necessárias quanto aos contratos dos colaboradores já atuantes nas Equipes de Resposta Rápida (ERR).

Atenciosamente,

**REGINALDO RAMOS MACHADO**

Secretário Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Ramos Machado, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 07/04/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026272155** e o código CRC **ADB6BDC3**.

Referência: Processo nº 25000.011782/2022-57

SEI nº 0026272155

Gabinete - GAB/SESAI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br